

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 43/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Atestado no Livro de
costume nº 08.
08/07/2021
Eliana L.F. Bianchini

“Nomeia fiscal do contrato nº 07/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO CERÂMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT E A EMPRESA MEI – MÁRIO SCHMITZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **Cristian Estevan Lorenzetti** **Finato** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº **007/2021**, o qual, trata da prestação de serviços de pintura e assentamento de piso sobre piso cerâmico que entre si celebram a Câmara Municipal de Canarana e a empresa MEI- MÁRIO SCHMITZ.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana – MT, 06 de julho de 2021.



Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

Portaria nº 020/2021
De: 06.07.2021

RENE DE ALMEIDA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campos de Júlio para o Segundo Período Legislativo do ano de 2021, as quais serão realizadas sempre às **Segundas-feiras**, às **dezenove horas**, no recinto da Casa, nas seguintes datas:

02 de Agosto de 2021
16 de Agosto de 2021
30 de Agosto de 2021
13 de Setembro de 2021
27 de Setembro de 2021
11 de Outubro de 2021
25 de Outubro de 2021
08 de Novembro de 2021
22 de Novembro de 2021
06 de Dezembro de 2021

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Rene de Almeida Souza
Presidente

Registre-se e Publique-se.

• Bruno Jonk Neto
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 43/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Nomeia fiscal do contrato nº 07/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO CERÂMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT E A EMPRESA MEI – MARIO SCHMITZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, Cristian Estevan Lorenzetti Finato como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 007/2021, o qual, trata da prestação de serviços de pintura e assentamento de piso sobre piso cerâmico que entre si celebram a Câmara Municipal de Canarana e a empresa MEI- MARIO SCHMITZ.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana – MT, 06 de julho de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA), VISANDO ATENDER**

SATISFATORIAMENTE A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2021", adjudicado pelo Pregoeiro nomeado,

RESOLVE

HOMOLOGAR a licitante **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, vencedora dos itens 5526, 5527, 5525 e 5537 no valor total de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais); **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, vencedora do item 5864 no valor total de R\$ 9.749,60 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, vencedora dos itens 5548, 5542, 5541, 4868, 5547, 5545, 5546, 5523, 5543, 5535, 5532, 5793, 5530, 5529, 5533, 5865, 5538 e 5544 no valor total de R\$ 42.136,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais); **ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 040.014.934/0001-05, vencedora dos itens 5524 e 5863 no valor total de R\$ 36.499,98 (trinta e seis mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2021.

Ver. JUCA DO GUARANÁ FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 007/2021

SÚMULA: Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MANOEL APARECIDO NAZÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2019, Gestor Rafael Pavei.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 06 de julho de 2021.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

MANOEL APARECIDO NAZÁRIO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ref.: **Processo Administrativo nº 014/2021 - Dispensa nº 010/2021.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado Split 09.000 BTUS Classe A, sendo 01 (um) Aparelho de ar condicionado Split 09.000 BTUS classe A HI WALL CONVENCIONAL (ON/OFF) e 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Split 09.000 BTUS, classe A HI WALL INVERTER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Srº ELUIR CAVASSIN no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado Split 09.000 BTUS Classe A, sendo 01 (um) Aparelho de ar condicionado Split 09.000 BTUS classe A HI WALL CONVENCIONAL (ON/OFF) e 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Split 09.000 BTUS, classe A HI WALL INVERTER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal Licitatória, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com a empresa **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 32.951.535/0011-06** – Avenida Rio Branco, nº 1.078, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Global para Contratação será de R\$ 3.448,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 05/07/2021.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 07 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA**

Este documento, submetido ao Protocolo nº 2578 de 05/07/2021, tem por objetivo retificar e ratificar a **PORTARIA Nº 143/2021**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/859943/>), na data de 05 de julho de 2021, edição nº 3.763, página 6, com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:	Art. 1º Conceder a servidora EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO , matrícula nº 546, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,relativas ao período aquisitivo de 2019/2020,a partir do dia 19 de julho de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 08 de agosto de 2021.
Leia-se:	Art. 1º Conceder a servidora EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO , matrícula nº 546, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,relativas ao período aquisitivo de 2019/2020,a partir do dia 29 de julho de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº 143/2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 2523, de 01 de julho de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**, matrícula nº 546, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,relativas ao período aquisitivo de 2019/2020,a partir do dia 29 de julho de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 18 de agosto de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de julho de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 92 DE 05 DE JULHO DE 2021**

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 92 DE 05 DE JULHO DE 2021

Autor: Mesa Diretora

“CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO PODER LEGISLATIVO, NA MODALIDADE DE REVISÃO GERAL ANUAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, em razão da derrubada do veto nº 01/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;

Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;

Considerando o art. 8º, VIII da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando a disponibilidade financeira e contábil do Poder Legislativo Municipal;

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no período de Abril/2020 a Março/2021, aos cargos efetivos e comissionados, na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal - Lei Complementar nº55/2014.

Art. 2º - O índice a ser adotado para a concessão do RGA será o IPCA-E/IBGE, conforme determinado na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º - O valor acumulado no período, conforme cálculo do Banco Central do Brasil anexo à presente Lei, é de 5,52% (Cinco, cinquenta e dois por cento).

Art. 4º - Proceda-se as alterações necessárias nos anexos IV e V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campinópolis-MT, em 05 de Julho de 2021.

ANTONIO RODRIGUES

Presidente

JOSE BENTO FILHO

Vice-Presidente

MAURO RENATO SOARES

1º Secretario

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 43/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021

“Nomeia fiscal do contrato nº 07/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO CERÂMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT E A EMPRESA MEI – MÁRIO SCHMITZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor, **Cristian Estevan Lorenzetti Finato** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº **007/2021**, o qual, trata da prestação de serviços de pintura e assentamento de piso sobre piso cerâmico que entre si celebram a Câmara Municipal de Canarana e a empresa MEI- **MÁRIO SCHMITZ**.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana – MT, 06 de julho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. **002/2021**

Modalidade: **Tomada de Preço nº 001/2021**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, MOTOR DIESEL, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN**, para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, **CRISTIANO LORS-CHEITER ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o Processo Licitatório nº. 002/2021 na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2021, como **FRACASSADA**, uma vez que o único participante apresentou valor de proposta superior ao o previsto no Edital.

Confresa-MT, 07 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 06 de julho de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	1	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de julho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

O Vereador **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi recebida 08 (oito) dos 09 (nove) Vereadores, a denúncia de infração político-administrativa contra o Vereador Edson da Silva, apresentada pelo Senhor Sandro Ferreira, por suposto cometimento de crime de corrupção e de crime previsto na Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967 para o prosseguimento do Processo de Cassação de Mandato do Vereador Edson da Silva;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram, o Presidente – Vereador Edimilson Freitas Almeida/PSDB, a Relatora – Vereadora Michele C. Carrasco Mauriz/DEM, e membro – Vereador – José Carlos David/PDT;

CONSIDERANDO que o processo de Cassação do Mandato do Vereador Edson da Silva nº 01/2021, deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/1967;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Sandro Ferreira sobre possível ato de infração político-administrativa cometido pelo Vereador Edson da Silva, tipificado no Art. 7º, I e III, do Decreto Lei 201/67.

Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo à aceitação da denúncia, na 23ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o Art. 5º, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:

I – Presidente – Edimilson Freitas Almeida/PSDB

II – Relator – Michele C. Carrasco Mauriz/DEM

III – Membro – José Carlos David/PDT

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata este Ato deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 07 de julho de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

RESUMO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

Resumo a Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2020 do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

A Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ nº 24.756.751/0001-09, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020, originária do Pregão presencial 01/2020, realizado pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, cujo Objeto constitui em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUIN-**